



Processo: 194/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cerdas Mistas para Vassoura para Minecarregadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Valor: R\$ 3.280,00 (Três mil, duzentos e oitenta reais)

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

DESPACHO - Trata este processo da justificativa da necessidade da Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cerdas Mistas para Vassoura para Minecarregadeira, e as considerações a seguir:

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cerdas Mistas para Vassoura para Minecarregadeira, no Valor de **R\$ 3.280,00 (Três mil, duzentos e oitenta reais)**, foi juntada a documentação da empresa **TOSI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 51.135.855/0001-60**, valor que está dentro do praticado no mercado.

Considerando que, o valor balizado para a contratação do objeto desta Inexigibilidade será pago através da Dotação Orçamentária Nº:
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.30.245-25.

Nesse sentido, o legislador delineou as hipóteses específicas, que a contratação é perfeitamente viável e legal, que em casos semelhantes o Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores prevê a Inexigibilidade de Licitação, conforme a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;



Considerando finalmente, esta equipe de apoio, abalizada no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Palmeiras-GO, vem através desta Inexigibilidade de Licitação, propor que efetue o ajuste com a empresa **TOSI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 51.135.855/0001-60**, visando atender o objeto desta Inexigibilidade de Licitação. Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 de Goiás-GO e suas alterações posteriores.

Com estas considerações, remetam-se os autos ao Senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, nos termos do **Decreto Municipal nº 66/2025**, para, caso assim entenda, Declarar a presente **Inexigibilidade de Licitação** nos termos das exposições acima.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Membros:

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

MURIELL ARIADNE CARDOS PEIXOTO



Processo: 194/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cerdas Mistas para Vassoura para Minecarregadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Valor: R\$ 3.280,00 (Três mil, duzentos e oitenta reais)

DESPACHO

O **Gestor Administrativo do Município de Palmeiras de Goiás**, nos termos da competência delegada por meio do **Decreto n. 66/2025**, e em conformidade com o que dispõe o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, **resolve** nomear o responsável abaixo relacionado para:

Fiscal do Contrato: **André Luiz da Silva Luz.**

Gabinete do **Gestor Administrativo de Palmeiras de Goiás**, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SILVA DE CAMARGO
Gestor Administrativo



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

“Declara inexigibilidade de licitação no processo referente a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cerdas Mistas para Vassoura para Minecarregadeira.**”

Considerando que, nos presentes autos, consta a proposta comercial da empresa **TOSI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 51.135.855/0001-60;**

Considerando apresentar-se a mencionada empresa, como única adequada à satisfação dos serviços, não somente em face da capacidade técnica e do preço praticado, mas, também, pela confiabilidade atribuída a mesma;

Considerando que o valor da contraprestação dos serviços acha-se compatível com o praticado anteriormente;

Considerando a previsibilidade legal da inviabilidade jurídica de competição inserta no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021;

Considerando a análise do Agente de Contratação e o Parecer Jurídico emitido nestes autos;

O **Gestor Administrativo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica declarada inexigível a licitação para a contratação da empresa **TOSI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 51.135.855/0001-60**, para o fornecimento do objeto, no valor de **R\$ 3.280,00 (Três mil, duzentos e oitenta reais).**

Art. 2º. A despesa correrá, neste exercício, à conta das dotações orçamentárias informadas no processo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.



Palmeiras de Goiás-GO, 19 de fevereiro de 2025.

PAULO SILVA DE CAMARGO
Gestor Administrativo



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

Processo nº 194/2025 - OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cerdas Mistas para Vassoura para Minecarregadeira, junto a empresa TOSI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 51.135.855/0001-60, no Valor de R\$ 3.280,00 (Três mil, duzentos e oitenta reais), através da Dotação Orçamentária nº: 22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.30.245-25.

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

**LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**